



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
DESPACHO N.º 217 - ALUNOS

Data:
12/12/23

A organização dos ensinamentos clínicos exige que alguns estudantes se tenham que deslocar para fora do Concelho de Coimbra.

A Escola possui um mecanismo, no âmbito do Serviço de Ação Social, para apoiar estes estudantes. Este mecanismo está regulado pelo Regulamento do Programa de Apoio ao Ensino Clínico fora do Concelho de Coimbra e do Concelho de Residência do Estudante V2.0, retificado pelo Despacho n.º 26-Presidente.

A atual situação económica das famílias faz com que a Escola tenha que desenhar um novo sistema de apoios para essas situações. Assim e até que um novo regulamento seja produzido, tomou-se a decisão de alterar algumas regras, de modo a abranger um maior número de estudantes a usufruir do apoio.

Desse modo:

- Terão direito ao referido apoio os estudantes que tiverem uma situação económico-social com rendimento anual pessoal ou familiar per capita, igual ou inferior a 25 vezes o indexante dos apoios em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima fixada para o 1º Ciclo de Estudos do Ensino Superior Público (alínea b) do artigo 6º);
- Os estudantes terão direito ao referido apoio independentemente de se terem voluntariado para um local de Ensino Clínico ou da sua colocação ter resultado de permuta, (alínea d) do artigo 6º) desde que o local de realização do Ensino Clínico não seja na zona de residência habitual do estudante;
- Os estudantes que se encontrem alojados na residência da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e que tenham sido colocados fora do Concelho ou do Concelho da sua residência e que não sejam elegíveis para receber o complemento de alojamento para estudante duplamente destacado, atribuído pela DGES, ficam isentos do pagamento do alojamento durante o tempo em que ocorra o Ensino Clínico sem perda do seu lugar na residência.

Estas normas aplicam-se aos estudantes que nesta data estejam a realizar Ensino Clínico e aos que se venham a candidatar até ao final do ano letivo.

O Presidente,

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral